



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional da

Câmara Municipal de Ibatinga
Protocolo Geral nº 2724/2020
Data: 27/11/2020 Horário: 13:15
LEG - PAR 255/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 171/2020, recebido nesta Casa em 10/09/20, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, com a Emenda de nº 01/2020, de autoria desta Comissão, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda nº 01/20, indicada pela Diretoria Jurídica e proposta por esta Comissão, que Estabelece programa de benefícios e incentivos para os proprietários de imóveis com valor histórico ou arquitetônico relevante para que preservem e recuperem ou reconstruam fachadas originais e paredes externas, no âmbito do município de Ibatinga e dá outras providências, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, conforme parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação.

Ibatinga, 25 de novembro de 2020.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE
MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-RELATOR